



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984679469

E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:
Marlene Silva Miranda
CPF: ***.171.463-**
em 07/12/2022 16:20:50
IP com n°: 192.168.1.86
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1780



SUMÁRIO

SETOR DE LICITAÇÃO

- ✦ PARECER TÉCNICO: 006/2022 - PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 0212.01/2022
- ✦ ATA DE REABERTURA: 006/2022 - ATA DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
- ✦ RETIFICAÇÃO: 007/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -
PARECER TÉCNICO: 006/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2007001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2022

ASSUNTO: Análise da proposta de preços, no que tange as planilhas orçamentárias dos licitantes.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0212.01/2022

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de Bom Lugar - MA, para emissão de parecer sobre a **documentação da proposta de preços** apresentadas pelas empresas licitantes em face da **Tomada de Preços nº 006/2022**, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

- a) A **PEREIRA** NASCIMENTO FILHO (CNPJ nº 16.793.035/0001 -65)
- b) **H T** CONSTRUÇOES EIRELI (CNPJ nº 21.404.096/0001 -23)
- c) **J F** DA COSTA FILHO & CIA LTDA (CNPJ nº 14.795.690/0001-27)
- d) **L M** ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 27.351.940/0001 -81)
- e) **RR** ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDAME (CNPJ nº 37.382.431/0001 -70)

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

a) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	VALOR ADM.	VALOR DA PROPOSTA	DESCONTO (%)	VALOR DO DESCONTO	SITUAÇÃO
PEREIRA	R\$	R\$ 805.950,52	13,528225%	R\$ 126.088,31	Atendido
H T	932.038,83	R\$ 815.968,96	12,453330%	R\$ 116.069,87	Atendido
J F		R\$ 833.701,37	10,550790%	R\$ 98.337,46	Atendido
L M		R\$ 802.116,18	13,939618%	R\$ 129.922,65	Atendido
RR		R\$ 945.033,23	-1,394191%	-R\$ 12.994,40	Não Atendido

Observações: Nenhuma proposta está abaixo do valor estipulado como inexequível, ou seja, não proposta abaixo de 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração pública ou 70% do valor estimado pela administração pública.

Julgamento:

As licitantes **PEREIRA, H T, J F e L M atenderam** ao requisito analisado.

A licitante **RR não atendeu** ao requisito analisado.

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
-----------	-------------	----------



PEREIRA	Não se detectou quantitativos divergentes do orçamento da administração, não se detectou valores unitários com BDI acima do orçamento da administração.	Atendido
H T	Não se detectou quantitativos divergentes do orçamento da administração, não se detectou valores unitários com BDI acima do orçamento da administração.	Atendido
J F	Não se detectou quantitativos divergentes do orçamento da administração, não se detectou valores unitários com BDI acima do orçamento da administração.	Atendido
L M	Não se detectou quantitativos divergentes do orçamento da administração, não se detectou valores unitários com BDI acima do orçamento da administração.	Atendido
RR	Não se detectou quantitativos divergentes do orçamento da administração, não se detectou valores unitários com BDI acima do orçamento da administração.	Atendido

Julgamento: Todas as licitantes atenderam ao requisito analisado.

c) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
PEREIRA	Detectou-se valores de mão de obra divergentes entre composições diferentes. Mão de obra da base SINAPI está divergente da mão de obra equivalente da base SICRO.	Não Atendido
H T	Detectou-se valores de mão de obra divergentes entre composições diferentes. Mão de obra da base SINAPI está divergente da mão de obra equivalente da base SICRO. Detectou-se mão de obra abaixo do valor de convenção para servente de obras.	Não Atendido
J F	Não apresentou todas as composições de custo unitários, ausente composições auxiliares.	Não Atendido
L M	Detectou-se valores de mão de obra divergentes entre composições diferentes. Mão de obra da base SINAPI está divergente da mão de obra equivalente da base SICRO. Não apresentou todas as composições de custo unitários, ausente composições auxiliares.	Não Atendido
RR	Detectou-se valores de mão de obra divergentes entre composições diferentes. Mão de obra da base SINAPI está divergente da mão de obra equivalente da base SICRO. Detectou-se mão de obra abaixo do valor de convenção para servente de obras.	Não Atendido

Julgamento: As licitantes **não atenderam** ao requisito analisado.

d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
PEREIRA	O cronograma físico-financeiro não obedeceu ao desembolso previsto pela administração para o item "4 Trabalhos de Terraplenagem".	Não Atendido
H T	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.	Atendido



J F	O cronograma físico-financeiro não apresentou o item "1 Projeto Técnico Executivo".	Não Atendido
L M	O cronograma físico-financeiro não obedeceu ao desembolso previsto pela administração para o item "4 Trabalhos de Terraplenagem".	Não Atendido
RR	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.	Atendido

Julgamento:

As licitantes **H T e RR atenderam** ao requisito analisado.

As licitantes **PEREIRA, J F e L M não atenderam** ao requisito analisado.

e) COMPOSIÇÃO DO BDI

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
PEREIRA	Apresentou BDI Padrão de 19,39%, fora da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU para obras de "Construção de Rodovias e Ferrovias" (faixa de 19,60% a 24,23%). Da análise pormenorizada das parcelas que compõe o BDI, elas se encontram dentro da faixa preconizada para cada componente conforme supracitado acórdão. Verifica-se que o BDI chegou a presente taxa devido as alíquotas reduzidas das parcelas tributárias em face aos benefícios do regime do simples nacional ao qual a empresa é optante.	Atendido
H T	Apresentou BDI Padrão de 21,38%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU para obras de "Construção de Rodovias e Ferrovias" (faixa de 19,60% a 24,23%). A composição não apresenta alíquotas reduzidas das parcelas tributárias em face aos benefícios do regime do simples nacional ao qual a empresa é optante.	Não Atendido
J F	Apresentou BDI Padrão de 21,38%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU para obras de "Construção de Rodovias e Ferrovias" (faixa de 19,60% a 24,23%). A composição apresenta alíquotas reduzidas das parcelas tributárias em face aos benefícios do regime do simples nacional ao qual a empresa é optante.	Atendido
L M	Apresentou BDI Padrão de 19,39%, fora da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU para obras de "Construção de Rodovias e Ferrovias" (faixa de 19,60% a 24,23%). Da análise pormenorizada das parcelas que compõe o BDI, elas se encontram dentro da faixa preconizada para cada componente conforme supracitado acórdão. Verifica-se que o BDI chegou a presente taxa devido as alíquotas reduzidas das parcelas tributárias em face aos benefícios do regime do simples nacional ao qual a empresa é optante.	Atendido



RR	Apresentou BDI Padrão de 21,04%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU para obras de "Construção de Rodovias e Ferrovias" (faixa de 19,60% a 24,23%). A composição apresenta alíquotas reduzidas das parcelas tributárias em face aos benefícios do regime do simples nacional ao qual a empresa é optante.	Atendido
----	--	----------

Julgamento:

As licitantes **PEREIRA, J F, L M e RR atenderam** ao requisito analisado.

A licitante **H T não atendeu** ao requisito analisado.

f) COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
PEREIRA	Apresentou planilha de composição dos encargos sociais em 103,03% para horistas e 62,93% para mensalista, conforme detalhamento na opção sem desoneração. Apresentou alíquotas em conformidade com os benefícios do simples nacional.	Atendido
H T	Apresentou planilha de composição dos encargos sociais em 106,10% para horistas e 62,93% para mensalista, conforme detalhamento na opção sem desoneração. Apresentou alíquotas em conformidade com os benefícios do simples nacional. Não promoveu o cálculo do Grupo D após inclusão dos benefícios do simples nacional.	Não Atendido
J F	Apresentou planilha de composição dos encargos sociais em 103,03% para horistas e 62,93% para mensalista, conforme detalhamento na opção sem desoneração. Apresentou alíquotas em conformidade com os benefícios do simples nacional.	Atendido
L M	Apresentou planilha de composição dos encargos sociais em 103,03% para horistas e 62,93% para mensalista, conforme detalhamento na opção sem desoneração. Apresentou alíquotas em conformidade com os benefícios do simples nacional.	Atendido
RR	Apresentou planilha de composição dos encargos sociais em 106,10% para horistas e 62,93% para mensalista, conforme detalhamento na opção sem desoneração. Apresentou alíquotas em conformidade com os benefícios do simples nacional. Não promoveu o cálculo do Grupo D após inclusão dos benefícios do simples nacional.	Não Atendido

Julgamento:

As licitantes **PEREIRA, H T e L M atenderam** ao requisito analisado.

As licitantes **H T e RR não atenderam** ao requisito analisado.

II – PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação da proposta de preços,

Opino pela **IRREGULARIDADE** da documentação da proposta de preços das licitantes:

- a) A **PEREIRA** NASCIMENTO FILHO (CNPJ nº 16.793.035/0001 -65)
- b) **H T** CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ nº 21.404.096/0001 -23)
- c) **J F** DA COSTA FILHO & CIA LTDA (CNPJ nº 14.795.690/0001-27)
- d) **L M** ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 27.351.940/0001 -81)
- e) **RR** ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDAME (CNPJ nº 37.382.431/0001 -70)

Não sendo atendido a todos os requisitos analisados

Bom Lugar - MA, 02 de dezembro de 2022.

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -
ATA DE REABERTURA: 006/2022****ATA DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Às 10 horas do dia 07 (sete) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Alan Torres Gonçalves. O objeto desta Tomada de Preços é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF. A Presidente iniciou argumentando aos presentes que a sessão foi marcada para esta data, para dar o resultado das propostas de preços, e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame.

Compareceu na sessão da licitação identificada acima, a empresa abaixo listada com seu respectivo representante:

J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA, CNPJ 14.795.690.0001-27
EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO, CPF 603.530.383-85

Da análise, segundo Projeto Básico, o setor de engenharia identificou que:

- a empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO (CNPJ nº 16.793.035/0001-65)**, não atendeu aos itens a) *RESUMO DA PROPOSTA*; c) *COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS* e d) *CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*.
- a empresa **H T CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ nº 21.404.096/0001-23)**, não atendeu aos itens c) *COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS*; e) *COMPOSIÇÃO DO BDI*; e f) *COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS*.
- a empresa **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA (CNPJ nº 14.795.690/0001-27)**, não atendeu aos itens c) *COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS* e d) *CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*.
- a empresa **L M ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 27.351.940/0001-81)**, não atendeu aos itens c) *COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS* e d) *CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*.
- a empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDAME (CNPJ nº 37.382.431/0001-70)**, não atendeu aos itens c) *COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS* e f) *COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS*.

Pelos motivos acima elencados, todas as empresas supracitadas estão **DECLASSIFICADAS** para o presente certame.

Na sessão do dia 29 de novembro de 2022, a empresa **J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA** se manifestou oralmente no sentido de que as demais licitantes "orçaram o item "Elaboração de Projeto" em suas propostas de preço, item este que não consta neste certame uma vez que foi objeto de dispensa de licitação". Diante disso, esta Comissão analisou a referida alegação e constatou que, de fato, já foi realizada a Dispensa nº 011/2022 para contratação do item "META 01 - Elaboração de Projeto Técnico Executivo", relativo ao CONVÊNIO nº 910758/2021 – CODEVASF, bem como, que a planilha orçamentária anexada ao edital contempla a Meta 01, em que pese o objeto desta tomada de preço ser específico para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF.

Desta forma, considerando que este fato pode macular a lisura do presente procedimento licitatório, esta Comissão concede aos licitantes a oportunidade de se manifestarem neste ato ou apresentarem manifestação escrita no prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, já garantido a todas as licitantes para querendo se manifestar.

A interposição de recurso poderá ser feita presencialmente ou via e-mail: pmblicitacao@gmail.com.

Abriu-se para manifestação acerca dos fatos expostos e a licitante **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA (CNPJ nº 14.795.690/0001-27)** alega que quanto às COMPOSIÇÃO DE PREÇOS AUXILIARES, solicitou que a Comissão indicasse qual item do edital refere -se a este ponto e que a Comissão não soube informar;



quanto ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO gostaria de ressaltar que a empresa está sendo desclassificada pela não apresentação do item "META 01 – Elaboração do Projeto Técnico Executivo", item este que não está sendo licitado no presente edital, desclassificação essa baseada no parecer da engenharia. E o engenheiro não estava presente na sessão.

Esta Comissão vem expor que ao ser questionada acerca da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS AUXILIARES, informou que a análise é baseada no Projeto Básico e que este é o Anexo II do Edital, sendo então base inquestionável de análise para o presente certame.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente, membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 07 de dezembro de 2022.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL

LEONARDO MOURA COSTA
Membro da CPL

ALAN TORRES GONÇALVES
Secretário da CPL

J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA
CNPJ 14.795.690.0001-27



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -
RETIFICAÇÃO: 007/2022****RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022****1. DA LICITAÇÃO**

1.1. O Município de **Bom Lugar** – MA, por meio do Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito nomeado pela Portaria nº 004/2021, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Estradas Vicinais no município de Bom Lugar/MA, na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF. no Estado do Maranhão, de acordo com o CONVÊNIO Nº 910786/2021, nos termos abaixo especificados:

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

- Alteração do valor orçado pela administração pública, constante no item 2.0 e subitem 2.2 do Edital, a saber:

2.2. O valor estimado para a execução dos serviços, conforme orçamento (anexo II) totaliza R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

3.2. Mantém-se a data inicialmente marcada para a disputa.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar–MA, 06 de dezembro de 2022.

Valdecy Gomes da Silva.
Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Ana Jaine Almeida de Moura
Gabinete do Prefeito

Valdecy Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,
Transportes e Trânsito

Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Esangela de Assis Aguiar
Secretaria Municipal da Mulher

Ana Cristina Mota Bezerra
Secretária Municipal de Juventude

Tássio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração

Vaique Machado Santos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento
Participativo e Gestão

Auterli Araújo Silva
Secretaria Municipal de Finanças

José Erivane da Silva Lago
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento

Manoel Francisco Matos
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Maria Ademir da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Jerônimo Silva de Sousa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação

Marcio Figueiredo de Araujo
Secretaria Municipal de Comunicação

